



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XI - Edição nº 01777 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C7CD17C815AE1769197AE09F129380B3

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 DE 29 DE ABRIL DE 2026 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - APROVA O TERMO DE ACEITE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DA RESOLUÇÃO CIT Nº 31, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 DE TERRA NOVA – BA.
- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS
- PARECER CMAS Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2026 - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS EXERCÍCIO DE 2025
- MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – BA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026
- DECRETO Nº28 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao cofinanciamento estadual do exercício de 2025, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 14.637, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 24.012, de 23 de setembro de 2025, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, instituído pela Lei nº 6.930/1995, e o sistema de transferência de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 70, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre as normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**CONSIDERANDO** a Portaria SEADES nº 032, de 10 de março de 2026, que estabelece abertura de prazo para envio da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2025, com prazo de 60 dias a partir de sua publicação;

**CONSIDERANDO** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Nova no Sistema SIACOF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

BLOCO / CONTA	SALDO EM 31/12/2024	REPASSE NO EXERCÍCIO	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL DE RECEITAS	TOTAL DE DESPESAS	SALDO EM 31/12/2025
Bloco da Proteção Social Básica (Conta nº 12.551-2)	8.103,45	49.852,00	1.241,14	59.196,59	57.303,22	1.893,37
Benefício Eventual (Conta nº 12.552-0)	60.169,87	30.700,00	3.231,77	94.101,64	78.603,50	15.498,14
IGD SUAS Bahia (Conta nº 15.580-2)	13.111,48	20.000,00	2.397,63	35.509,11	4.352,00	31.157,11
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81.384,80</b>	<b>100.552,00</b>	<b>6.870,54</b>	<b>188.807,34</b>	<b>140.258,72</b>	<b>48.548,62</b>

# Prefeitura Municipal de Terra Nova




**Art. 2º** – O Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará cópia desta Resolução, acompanhada da respectiva Ata de reunião, ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SEADES, para fins de cumprimento da prestação de contas no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF, nos termos da Portaria SEADES nº 032/2026.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Terra Nova – BA, 29 de abril de 2026.**

  
HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO  
Vice Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício de 2025.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, em regime de descente

realização político-administrativa;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e suas alterações, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, execução e prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS na modalidade fundo a fundo, especialmente seu

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Capítulo V – Da Prestação de Contas (art. 37 a 60), que estabelece o sistema AgilizaSUAS como instrumento oficial de registro e envio da prestação de contas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Portaria MDS nº 1.043/2024, que determina que as prestações de contas dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programas e Projetos deverão ser declaradas no sistema AgilizaSUAS e submetidas ao parecer do Conselho de Assistência Social competente;

**CONSIDERANDO** que o prazo para manifestação do Conselho de Assistência Social sobre a prestação de contas do exercício de 2025, conforme o § 6º do art. 37 da Portaria MDS nº 1.043/2024, é até 30 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, especialmente o inciso XVIII do art. 17, que estabelece ser responsabilidade dos municípios zelar pela execução e prestação de contas dos recursos transferidos pela União;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**CONSIDERANDO** que os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS foram executados de forma regular, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública, as normas do SUAS e a finalidade específica de cada bloco de financiamento e programa;

**CONSIDERANDO** que os Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais foram ofertados de forma regular, contínua e com qualidade, respeitando os critérios e metas estabelecidos em lei e nas pactuações com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS;

**CONSIDERANDO** a apresentação pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social dos documentos comprobatórios relativos à execução dos recursos financeiros dos Blocos de Financiamento, Programas e Projetos, registrados no sistema AgilizaSUAS, os quais serão mantidos arquivados em boa ordem e conservação, devidamente identificados e à disposição da SNAS e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo estabelecido no art. 63, § 2º, da Portaria MDS nº 1.043/2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer CMAS nº 001/2026, emitido por este Conselho em 29 de abril de 2026, que, após análise das informações declaradas no AgilizaSUAS, opinou favoravelmente pela aprovação integral da Prestação de Contas dos recursos repassados pelo FNAS no exercício de 2025;

**CONSIDERANDO AINDA** que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, na qualidade de órgão responsável pelo controle social e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, acompanhar a aplicação dos recursos destinados à sua execução, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e da Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas referente à execução dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Nova – BA, via sistema AgilizaSUAS, em sua totalidade, conforme os valores descritos na tabela abaixo.

### RECURSOS FEDERAIS — EXERCÍCIO 2025

CONTA / FINALIDADE	SALDO ANTERIOR	REPASSE 2025	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL DE RECEITAS	TOTAL DE DESPESAS	SALDO EM 31/12/2025
BL GBF FNAS — 111.667-3	25.369,80	154.446,24	2.020,40	181.836,44	180.904,77	931,67
BL GSUAS FNAS — 111.668-1	974,85	0,00	105,77	1.080,62	0,00	1.080,62
BL PSB FNAS — 111.669-X	17.691,11	164.657,19	1.738,06	184.086,36	148.302,92	35.783,44
CRIANÇA FELIZ — 36.775-3	19.924,07	98.289,00	2.485,24	120.698,31	90.103,73	30.594,58
COVIDACO — 38.545-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COVIDEPI — 38.548-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIGTV G32021 — 40.230-3	108,78	0,00	11,80	120,58	0,00	120,58
PROCARD-SUAS — 42.061-1	1.019,48	73.716,14	1.464,62	76.200,24	75.347,47	852,77

# Prefeitura Municipal de Terra Nova




CONTA / FINALIDADE	SALDO ANTERIOR	REPASSE 2025	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL DE RECEITAS	TOTAL DE DESPESAS	SALDO EM 31/12/2025
SIGTV GND3 — 42.915-5	146.302,15	0,00	11.339,17	157.641,32	107.568,81	50.072,51
SIGTV GND3 — 45.475-3	0,00	200.000,00	6.538,24	206.538,24	0,00	206.538,24
BPC ESCOLA — 45.715-9	0,00	840,00	11,60	851,60	0,00	851,60
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>211.390,24</b>	<b>691.948,57</b>	<b>25.714,90</b>	<b>929.053,71</b>	<b>602.227,70</b>	<b>326.826,01</b>

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Terra Nova – BA, 29 de abril de 2026.**

  
**HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO**  
 Vice Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, e da Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, organizadas com base nas diretrizes de descentralização político-administrativa e participação da população;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e sobre o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, incluindo o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências como Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**CONSIDERANDO** a Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025, que pactua os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, estabelecendo os valores de referência conforme o porte do município e os critérios para solicitação, execução e prestação de contas dos recursos;

**CONSIDERANDO** que o art. 11 da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026 estabelece como condição para o requerimento do cofinanciamento federal a celebração do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências com aprovação do Conselho de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Aceite terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser encaminhado em período anterior ou durante o período de resposta à ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública, conforme parágrafo único do art. 11 da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, execução e prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS;

**CONSIDERANDO AINDA** que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução, aprovar o presente Termo de Aceite, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019 e atendendo às exigências da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, na forma do modelo disponibilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS, conforme estabelecido na Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, e na Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025.


**Art. 2º** – O Termo de Aceite aprovado por esta Resolução habilita o Município de Terra Nova ao requerimento do cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, destinado ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, observadas as condições e limites estabelecidos na Resolução CNAS/MDS nº 223/2026.

**Art. 3º** – O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Nova compromete-se a acompanhar a execução dos recursos decorrentes do cofinanciamento federal de que trata esta Resolução, nos termos do art. 19 da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Terra Nova – BA, 29 de abril de 2026.**

  
HUMBERTO TEIXEIRA SENA FILHO  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2026 de Terra Nova – BA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** que, a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 145 de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; aprovada pela Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, com inclusão pela Resolução CNAS 13 de 13 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEADES nº 070 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEADES nº 031 de 06 de março de 2026, que estabelece a abertura do Plano de Ação referente ao exercício de 2026 a partir de 09 de março de 2026, e o prazo de preenchimento pelos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social.


## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2026 do Município de Terra Nova – BA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Terra Nova – BA, 29 de abril de 2026.

  
HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO  
Vice Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Deliberações do Conselho Municipal



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, situada no município de Terra Nova, Estado da Bahia, reuniram-se ordinariamente os conselheiros, conforme convocação regular e nos termos do Regimento Interno, sob a direção do senhor **Humberto Teixeira de Sena Filho**, Vice Presidente do CMAS, para apreciação e deliberação dos itens constantes da pauta. Verificada a presença dos conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa a esta ata, e constatada a existência de quórum regimental, o Vice Presidente declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos e procedendo à leitura da pauta da reunião, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Vice Presidente submeteu à apreciação do plenário a ata da reunião ordinária imediatamente anterior, cuja cópia havia sido previamente distribuída aos conselheiros. Não havendo manifestações, retificações ou ressalvas, a ata anterior foi **aprovada por unanimidade**, sendo posteriormente assinada pelos presentes.

Dando prosseguimento, foi apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social o **Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual — Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2026**, elaborado em conformidade com a Portaria SEADES nº 031, de 06 de março de 2026, que estabelece a abertura do Plano de Ação para o exercício de 2026 a partir de 09 de março de 2026, bem como com o Decreto Estadual nº

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



21.954/2023 e a Portaria SEADES nº 070/2023, que regulamentam o cofinanciamento estadual do SUAS na modalidade fundo a fundo. O plano apresentado contempla os seguintes recursos previstos para o exercício de 2026: **Piso Básico Fixo (PBF/PAIF)** no valor mensal de R\$ 3.500,00, totalizando R\$ 42.000,00 anuais; **Piso Básico Variável (PBV/SCFV)** no valor mensal de R\$ 1.032,00, totalizando R\$ 12.384,00 anuais; **Piso de Benefícios Eventuais (PBE)** no valor mensal de R\$ 2.800,00, totalizando R\$ 33.600,00 anuais; **Piso de Benefícios Eventuais — Mulher (PBE Mulher)** no valor mensal de R\$ 500,00, totalizando R\$ 6.000,00 anuais; e **IGD SUAS Bahia** no valor mensal de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 36.000,00 anuais, perfazendo um **total anual de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de R\$ 129.984,00** (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), com previsão de até doze parcelas mensais para cada piso, conforme cadastrado no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento — SIACOF.

Após a apresentação detalhada e os esclarecimentos prestados pela equipe técnica, abriu-se a discussão entre os conselheiros, sendo prestadas todas as informações solicitadas. Submetido à votação, o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual — Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) 2026 foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, sendo formalizada a deliberação por meio da **Resolução CMAS nº 005/2026**, que será encaminhada à Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social — SEADES, juntamente com a respectiva ata, para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria SEADES nº 031/2026.

Em seguida, foi submetida à apreciação deste Conselho a **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual — Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)**, referente ao

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**exercício de 2025**, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira registrado no Sistema SIACOF, em cumprimento à Portaria SEADES nº 032, de 10 de março de 2026, que estabeleceu prazo de sessenta dias a partir de sua publicação para envio da prestação de contas referente ao exercício de 2025, bem como à Portaria SEADES nº 070/2023, ao Decreto Estadual nº 24.012/2025, à Lei Estadual nº 14.637/2023 e à NOB/SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012.

Os valores apreciados pelo plenário, distribuídos por bloco e conta vinculada, foram os seguintes: no **Bloco da Proteção Social Básica (Conta nº 12.551-2)**, saldo anterior em 31/12/2024 de R\$ 8.103,45, repasse no exercício de R\$ 49.852,00, rendimento de aplicação de R\$ 1.241,14, total de receitas de R\$ 59.196,59, total de despesas de R\$ 57.303,22 e saldo em 31/12/2025 de R\$ 1.893,37; no **Bloco de Benefício Eventual (Conta nº 12.552-0)**, saldo anterior de R\$ 60.169,87, repasse de R\$ 30.700,00, rendimento de R\$ 3.231,77, total de receitas de R\$ 94.101,64, total de despesas de R\$ 78.603,50 e saldo em 31/12/2025 de R\$ 15.498,14; no **IGD SUAS Bahia (Conta nº 15.580-2)**, saldo anterior de R\$ 13.111,48, repasse de R\$ 20.000,00, rendimento de R\$ 2.397,63, total de receitas de R\$ 35.509,11, total de despesas de R\$ 4.352,00 e saldo em 31/12/2025 de R\$ 31.157,11. Perfaz-se, portanto, um **total geral de R\$ 81.384,80** de saldo anterior, **R\$ 100.552,00 de repasses no exercício**, **R\$ 6.870,54 de rendimentos**, **R\$ 188.807,34 de receitas totais**, **R\$ 140.258,72 de despesas executadas** e **saldo final em 31/12/2025 de R\$ 48.548,62** (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Após análise circunstanciada da documentação comprobatória, dos demonstrativos financeiros e dos esclarecimentos prestados pela gestão, este Conselho constatou a regularidade da execução, a observância das finalidades de cada bloco de financiamento e a ausência de

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



irregularidades, desvios ou inconsistências. Submetida à votação, a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício de 2025, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, formalizando-se a deliberação pela **Resolução CMAS nº 006/2026**, a ser encaminhada ao Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS/SEADES, acompanhada desta ata, para fins de cumprimento da prestação de contas no Sistema SIACOF.

Cumprir registrar, ainda, que o saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao cofinanciamento estadual, no valor total de **R\$ 48.548,62 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, foi devidamente reprogramado para o exercício de 2026 por meio da **Resolução CMAS nº 02/2026, de 05 de fevereiro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 01736, de 06 de fevereiro de 2026), em observância ao art. 42 da Portaria SEADES nº 070, de 17 de março de 2023, à conta dos respectivos Blocos de Financiamento — Proteção Social Básica (C/C nº 12.551-2), Benefício Eventual (C/C nº 12.552-0) e Bloco da Gestão do SUAS (C/C nº 15.580-2) —, possibilitando a continuidade da execução dos serviços, programas e benefícios eventuais cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS, sem solução de continuidade.

Na sequência, passou-se à apreciação da **Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, exercício de 2025**, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos registros declarados no Sistema AgilizaSUAS, em conformidade com a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 — em especial seu Capítulo V (arts. 37 a 60), que regulamenta a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS na modalidade fundo a fundo —, observado

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



o prazo final de manifestação deste Conselho, fixado pelo § 6º do art. 37 da referida Portaria, qual seja, **30 de abril de 2026**.

Para subsidiar a deliberação, foi apresentado o **Parecer CMAS nº 001/2026**, emitido nesta data, no qual o Conselho, após análise das informações declaradas no AgilizaSUAS e da documentação de suporte apresentada pelo Órgão Gestor, manifestou-se favoravelmente à aprovação integral da prestação de contas, registrando a conformidade na execução dos recursos, a observância dos normativos vigentes — especialmente as vedações previstas no art. 27 da Portaria MDS nº 1.043/2024 —, a oferta regular e contínua dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, e a ausência de irregularidades graves ou desvios de finalidade.

Os valores apreciados pelo plenário, registrados no AgilizaSUAS e referentes ao exercício de 2025, são os seguintes: **BL GBF FNAS (Conta nº 111.667-3)**, saldo anterior R\$ 25.369,80, repasse R\$ 154.446,24, rendimento R\$ 2.020,40, total de receitas R\$ 181.836,44, despesas R\$ 180.904,78, saldo em 31/12/2025 R\$ 931,66; **BL GSUAS FNAS (Conta nº 111.668-1)**, saldo anterior R\$ 974,85, sem repasse no exercício, rendimento R\$ 105,76, total de receitas R\$ 1.080,61, sem despesas, saldo R\$ 1.080,61; **BL PSB FNAS (Conta nº 111.669-X)**, saldo anterior R\$ 17.691,11, repasse R\$ 164.657,19, rendimento R\$ 1.738,06, total de receitas R\$ 184.086,36, despesas R\$ 148.302,92, saldo R\$ 35.783,44; **Programa Criança Feliz (Conta nº 36.775-3)**, saldo anterior R\$ 19.924,07, repasse R\$ 98.289,00, rendimento R\$ 2.485,24, total de receitas R\$ 120.698,31, despesas R\$ 90.103,74, saldo R\$ 30.594,57; **SIGTV/G32021 (Conta nº 40.230-3)**, saldo anterior R\$ 108,78, sem repasse, rendimento R\$ 11,80, saldo R\$ 120,58; **PROCAD-SUAS (Conta nº 42.061-1)**, saldo anterior R\$ 1.019,48, repasse R\$ 73.716,14, rendimento R\$ 1.464,62, total de receitas R\$ 76.200,24, despesas R\$ 75.347,48, saldo R\$ 852,76; **SIGTV/GND3 (Conta nº 42.915-5)**, saldo anterior R\$ 146.302,15, sem

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



repassse, rendimento R\$ 11.339,17, total de receitas R\$ 157.641,32, despesas R\$ 107.568,81, saldo R\$ 50.072,51; **SIGTV/GND3 (Conta nº 45.475-3)**, sem saldo anterior, repasse R\$ 200.000,00, rendimento R\$ 6.538,24, total de receitas R\$ 206.538,24, sem despesas, saldo R\$ 206.538,24; e **BPC Escola (Conta nº 45.715-9)**, sem saldo anterior, repasse R\$ 840,00, rendimento R\$ 11,59, saldo R\$ 851,59. As contas COVIDACO (Conta nº 38.545-X) e COVIDEPI (Conta nº 38.548-4) apresentaram movimentação zerada no exercício.

Consolidados os valores apreciados, alcança-se um **total geral de R\$ 211.390,24 de saldo anterior, R\$ 691.948,57 de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no exercício de 2025, R\$ 25.714,88 de rendimentos de aplicação financeira, R\$ 929.053,69 de receitas totais, R\$ 602.227,73 de despesas executadas e saldo geral em 31/12/2025 de R\$ 326.825,96** (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

Após ampla discussão, esclarecimentos da equipe técnica e considerando integralmente o Parecer CMAS nº 001/2026, este Conselho deliberou pela **APROVAÇÃO INTEGRAL** da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2025, formalizando a deliberação por meio da **Resolução CMAS nº 007/2026**, recomendando-se ao Órgão Gestor que mantenha a regularidade nos prazos do AgilizaSUAS, observe rigorosamente as vedações do art. 27 da Portaria MDS nº 1.043/2024 e assegure a regular aplicação dos saldos reprogramados, à conta dos respectivos blocos de financiamento, conforme arts. 34 e 35 da referida Portaria.

Registra-se, complementarmente, que os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao cofinanciamento federal, no valor total de **R\$**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**326.825,96 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, foram devidamente reprogramados para o exercício de 2026 por meio da **Resolução CMAS nº 01/2026, de 05 de fevereiro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 01736, de 06 de fevereiro de 2026), em conformidade com o art. 34 da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, à conta dos respectivos blocos de financiamento — Bloco de Gestão do SUAS (C/C nº 111.668-1), Bloco de Gestão do Cadastro Único (C/C nº 111.667-3), Bloco da Proteção Social Básica (C/C nº 111.669-X), Programa Criança Feliz (C/C nº 36.775-3), Programa BPC na Escola (C/C nº 45.715-9), Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CadÚnico no SUAS — PROCAD-SUAS (C/C nº 42.061-1) e Emendas Parlamentares de Custeio — GND3 (C/C nº 42.915-5, C/C nº 45.475-3 e C/C nº 40.230-3) —, garantindo a continuidade da execução dos serviços, programas e benefícios cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, sem solução de continuidade.

No item seguinte da pauta, foi apreciado o **Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, exercício de 2026**, instrumento de planejamento das atividades, eixos estratégicos, ações e metas a serem desenvolvidas pelo Conselho ao longo do exercício, em consonância com a Resolução CNAS nº 202/2025 e com as competências previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019. O plano contempla as ações de monitoramento da política municipal de assistência social, fiscalização da execução orçamentária e financeira do FMAS, controle social do PBF e CadÚnico, articulação intersetorial com os demais conselhos de direitos, capacitação dos conselheiros e fortalecimento da participação da sociedade civil. Após apresentação, debate e esclarecimentos, o Plano de Ação do CMAS 2026 foi **APROVADO**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**POR UNANIMIDADE**, formalizando-se a deliberação por meio da **Resolução CMAS nº 008/2026**, a qual orientará a atuação deste Conselho ao longo do exercício de 2026.

Em atendimento ao item subsequente da pauta, foi apresentado pelo Órgão Gestor o **Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, e a Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025, que pactuam os parâmetros para o cofinanciamento federal do referido serviço por meio do Piso Variável de Alta Complexidade — PVAC. Foi esclarecido ao plenário que o Município de Terra Nova, com população de 14.209 habitantes (Censo IBGE 2022), enquadra-se como **Pequeno Porte I**, sendo elegível ao valor-base de **R\$ 20.000,00 por ocorrência reconhecida**, acrescido, quando for o caso, de valor variável por desabrigado conforme tabela estabelecida pela Resolução CNAS/MDS nº 223/2026, observado o limite mínimo de dez indivíduos para fins de cofinanciamento adicional.

Foi destacado, ainda, que a celebração do Termo de Aceite, com aprovação obrigatória pelo CMAS conforme art. 11 da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026, possui validade de **5 (cinco) anos** e tem natureza preventiva, habilitando o Município ao requerimento do cofinanciamento federal do PVAC sempre que houver reconhecimento de situação de emergência ou calamidade pública pelo governo federal, sem implicar repasse imediato. Foi também esclarecido que os recursos do PVAC, quando recebidos, deverão ser aplicados exclusivamente em ações vinculadas ao Serviço — vedado o repasse de pecúnia diretamente às famílias —, podendo ser utilizados para pagamento de equipes de referência, estruturação e locação de espaços de acolhimento, aquisição de alimentos, água, colchões e materiais de

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



higiene e limpeza, bem como acolhimento emergencial em rede hoteleira por contratação temporária do Poder Público.

Após esclarecimentos e debate, o Termo de Aceite foi submetido à votação e **APROVADO POR UNANIMIDADE**, formalizando-se a deliberação por meio da **Resolução CMAS nº 009/2026**, a qual habilita o Município de Terra Nova ao requerimento do cofinanciamento federal do PVAC, comprometendo-se este Conselho a acompanhar a execução dos recursos, nos termos do art. 19 da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026.

Cumprindo o item oitavo da pauta, foi apreciada a **Meta 2 do Selo SUAS — Controle Social**, a qual exige a realização de, no mínimo, **02 (duas) ações anuais de mobilização do Conselho Municipal de Assistência Social** como estratégia de fortalecimento e legitimidade do controle social local, em defesa do SUAS e dos direitos dos usuários da política de assistência social. Foi apresentado ao plenário um plano de ações compreendendo, dentre outras possibilidades, a realização de oficinas, rodas de conversa, audiências públicas, caravanas e campanhas educativas, sempre acompanhadas de definição de objetivo da ação, data, público envolvido, eventuais parcerias e comprovação documental do papel do conselho na iniciativa.

Após discussão, o plenário deliberou pela aprovação da realização das ações de controle social previstas na Meta 2 do Selo SUAS, com a definição de cronograma a ser detalhado em reunião subsequente, comprometendo-se este Conselho a documentar adequadamente cada iniciativa e a manter os registros disponíveis para fins de comprovação junto à SEADES no âmbito do Selo SUAS Bahia.

Na sequência, foi aberto espaço para os **Informes Gerais**, oportunidade em que a Secretaria Municipal de Assistência Social, os representantes dos serviços da Proteção Social

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Básica e os conselheiros prestaram comunicações relevantes acerca da execução da política de assistência social no município, das pactuações em curso, dos prazos vincendos junto à SEADES e ao MDS, das atualizações cadastrais do CadÚnico, do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e demais matérias de interesse do controle social, todas devidamente registradas em separado na lista de informes anexa.

Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor Vice Presidente, **Humberto Teixeira de Sena Filho**, agradeceu a presença, o empenho e a participação de todos os conselheiros e convidados, ressaltando a relevância das deliberações tomadas nesta sessão para o fortalecimento da política municipal de assistência social, e definiu a data da próxima reunião ordinária, a ser oportunamente comunicada por meio de convocação regular. Em seguida, declarou encerrada a presente reunião às 11 horas e 30 minutos, da qual eu, Fernanda Teles West, Secretário(a) Executivo(a) do CMAS, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelo plenário, vai assinada por mim, pelo senhor Vice Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

*Humberto*  
*Fernanda Teles West*  
*Lourdes Maria Alcântara*  
*Simone de Araújo Almeida*  
*Maria Lúcia Gonçalves Reis*  
*Diego Pedreira Teles*  
*Marlene Gomes Santos*

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Deliberações do Conselho Municipal

**PARECER CMAS Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2026.****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS EXERCÍCIO DE 2025 | MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – BA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – BA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Portaria MDS nº 1.043/2024 – especialmente seu Capítulo V, art. 37 a 60, que tratam da prestação de contas via sistema AgilizaSUAS – e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 507/2019, de 10 de dezembro de 2019, vem emitir o presente Parecer sobre a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes ao exercício financeiro de 2025.

## I – DO RELATÓRIO

O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social de Terra Nova realizou o registro das informações financeiras, contábeis e documentais relativas à execução dos recursos federais do exercício de 2025 no sistema AgilizaSUAS, conforme determina a Portaria MDS nº 1.043/2024. Após finalização pelo gestor, o processo foi encaminhado a este Conselho para análise e manifestação, conforme previsto no art. 37, § 6º, da referida Portaria.

Foram submetidos à análise deste Conselho os seguintes elementos:

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



- Saldos iniciais (01/01/2025) e saldos finais (31/12/2025) por conta bancária e bloco de financiamento;
- Despesas executadas conforme blocos, programas e projetos, com observância das finalidades de cada repasse;
- Registros bancários e movimentações financeiras registrados no sistema AgilizaSUAS;
- Conformidade com as normas de uso dos recursos (arts. 17, 20 e 27 da Portaria MDS nº 1.043/2024);
- Adequação da execução aos objetivos e serviços socioassistenciais previstos pelo SUAS no Município;
- Resumo das Execuções Financeiras – período 01/01/2025 a 31/12/2025.

Toda a documentação e os registros encaminhados foram apreciados por este Conselho de forma coletiva, em reunião ordinária convocada especificamente para esse fim, em 29 de abril de 2026.

## II – DA ANÁLISE

Após verificação dos dados declarados no AgilizaSUAS e da documentação de suporte apresentada pelo Órgão Gestor, este Conselho constatou:

- Conformidade na execução dos recursos de acordo com as finalidades estabelecidas para cada bloco de financiamento (Proteção Social Básica – BL PSB, Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico – BL GBF, Gestão do SUAS – BL GSUAS, além dos programas Criança Feliz, PROCAD-SUAS e demais programações);

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



- Observância dos normativos vigentes, especialmente a Portaria MDS nº 1.043/2024, quanto à execução, registro e prestação de contas dos recursos na modalidade fundo a fundo;
- Ausência de irregularidades graves, desvios de finalidade ou inconsistências que comprometam a transparência e a legalidade da execução financeira do exercício de 2025;
- Atendimento dos prazos e procedimentos para envio e manifestação da prestação de contas no sistema AgilizaSUAS, dentro do prazo estabelecido pelo § 6º do art. 37 da Portaria MDS nº 1.043/2024 (até 30 de abril de 2026);
- Oferta regular e contínua dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, com qualidade e cumprimento das pactuações com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS.

Diante das informações e documentos apresentados, não foram identificados impedimentos que inviabilizassem a aprovação integral da Prestação de Contas do exercício de 2025.

### III – DO PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Terra Nova – BA MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à APROVAÇÃO INTEGRAL da Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes ao exercício de 2025, conforme registros apresentados no sistema AgilizaSUAS, nos termos da Portaria MDS nº 1.043/2024.

Recomenda-se ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social que:

- Mantenha a regularidade e o compromisso com os prazos de envio das informações ao AgilizaSUAS nos exercícios subsequentes;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



- Continue observando rigorosamente as normas de execução, aplicação e controle dos recursos federais, especialmente as vedações previstas no art. 27 da Portaria MDS nº 1.043/2024;
- Providencie a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2026, conforme previsto nos arts. 34 e 35 da Portaria MDS nº 1.043/2024;
- Disponibilize a este Conselho, sempre que necessário, documentos complementares para fins de monitoramento, controle social e eventuais diligências do FNAS.

## IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o CMAS de Terra Nova – BA APROVA a Prestação de Contas do exercício de 2025 e encaminha o presente Parecer para publicação e emissão da respectiva Resolução, nos termos do art. 37, § 6º, da Portaria MDS nº 1.043/2024.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Terra Nova – BA, 29 de abril de 2026.

**HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO**  
Vice Presidente do CMAS

Fernando Teles  
Abile na Gomes Santos  
Aurades Maria Alcantara  
Simone de Deus Almeida  
M<sup>a</sup> Isabel Gonçalves Lima  
Diego Pedreira Teles

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – BAHIA  
CNPJ nº 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

Espécie: Contrato firmado com a empresa **COMUNIK MEGA PUBLICIDADE**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 47.714.201/0001-14**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ITENS PROMOCIONAIS E BRINDES INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **Amparo legal:** PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026(90001/2026), **Vigência:** 12 (doze) meses, **Valor Total Estimado:** R\$ 910.228,39 (novecentos e dez mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**DotaçãoOrçamentária:**2.05.01/2.07.001/2.08.01/2.09.01/2.10.01/3.01.01/4.01.01/5.01.01/2009/2008/2023/2073/2015/2018/2051/2110/2032/2055/2084/2053/2054/2056/2057/2058/2059/2060/2067/2041/2107/2088/2094/2099/2100/2102/3.3.90.39.00/3.3.90.30.00/3.3.90.32.00/1500/1600/1542/1543/1550/1660/1661,**Data da Assinatura:** 17/04/2026- Eder São Pedro Menezes- Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – BAHIA  
CNPJ nº 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

**Espécie:** Contrato firmado com a empresa **SOUSA E RODRIGUES GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 27.645.198/0001-17**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ITENS PROMOCIONAIS E BRINDES INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **Amparo legal:** PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026(90001/2026), **Vigência:** 12 (doze) meses, **Valor Total Estimado:** R\$:228.000(duzentos e vinte e oito mil reais)  
**DotaçãoOrçamentária:**2.05.01/2.07.001/2.08.01/2.09.01/2.10.01/3.01.01/4.01.01/5.01.01/2009/2008/2023/2073/2015/2018/2051/2110/2032/2055/2084/2053/2054/2056/2057/2058/2059/2060/2067/2041/2107/2088/2094/2099/2100/2102/3.3.90.39.00/3.3.90.30.00/3.3.90.32.00/1500/1600/1542/1543/1550/1660/1661,**Data da Assinatura:** 17/04/2026- Eder São Pedro Menezes- Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – BAHIA  
CNPJ nº 13.824.511/0001-70

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026

**Espécie:** Contrato firmado com a empresa **GRILO ARTTS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 54.029.065/0001-99**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ITENS PROMOCIONAIS E BRINDES INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, ACABAMENTO E FORNECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **Amparo legal:** PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026(90001/2026), **Vigência:** 12 (doze) meses, **Valor Total Estimado:** R\$ 50.488,68 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 2.05.01/2.07.001/2.08.01/2.09.01/2.10.01/3.01.01/4.01.01/5.01.01/2009/2008/2023/2073/2015/2018/2051/2110/2032/2055/2084/2053/2054/2056/2057/2058/2059/2060/2067/2041/2107/2088/2094/2099/2100/2102/3.3.90.39.00/3.3.90.30.00/3.3.90.32.00/1500/1600/1542/1543/1550/1660/1661, **Data da Assinatura:** 17/04/2026- Eder São Pedro Menezes- Prefeito

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO  
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 28 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 598 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

##### 2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEFAZ

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

##### 2.012 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR

3.3.90.92.00 / 17200000 - Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

##### 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESF - APS

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

##### 2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMEC

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 / 15401070 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
--	-----------

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO  
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>75.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

---

#### 20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

---

##### 2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEFAZ

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

---

#### 20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

---

##### 2.012 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.072 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

---

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

##### 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESF - APS

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

---

#### 40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

---

##### 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMEC

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>75.000,00</b>
-----------------------	------------------

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2026.

**ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO**

Sec. de Finanças  
CPF: 592.722.285-49

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**

Prefeito (a) Municipal  
CPF: 011.120.885-80